

| | | |
|---|--|---|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |  |
| Despacho | NP: nv1c7hyd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/02/2026 Moção de repúdio nº 36/2026 Protocolo nº 420/2026 | |
| Autor: Dep. Max Russi | | |

Com fulcro no artigo 185-A e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais “Moção de Repúdio e Protesto”, vazada nos seguintes termos: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Max Russi, expressa seu REPÚDIO em virtude do grave episódio de importunação sexual ocorrido no dia 24 de janeiro, em Cuiabá, atribuído a tenente-coronel da Polícia Militar, tendo como vítimas duas mulheres, dentre elas uma servidora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta Moção de Repúdio em razão do grave fato ocorrido no dia 24 de janeiro, em Cuiabá, no qual um policial militar, ocupante do posto de tenente-coronel, foi denunciado por importunação sexual e outras condutas incompatíveis com os princípios da dignidade humana, do respeito e da legalidade.

O episódio causa profunda indignação por envolver a suposta prática de importunação sexual contra mulheres em espaço público, sendo que uma das vítimas é servidora desta Casa de Leis, fato que demonstra que esse tipo de violência atinge mulheres em diferentes contextos e ambientes, inclusive no exercício de suas atividades profissionais.

A gravidade dos fatos se evidencia ainda mais diante da condição funcional do suspeito, que ocupa posto de elevada hierarquia na Polícia Militar. De um oficial dessa patente espera-se postura exemplar, respeito irrestrito à lei e comportamento compatível com a missão



institucional de proteger a sociedade. Condutas dessa natureza comprometem a confiança da população nas instituições públicas. É inadmissível que posições de autoridade sejam utilizadas para constranger, intimidar ou violar a dignidade de qualquer pessoa, especialmente de mulheres. Práticas dessa natureza não podem ser toleradas, relativizadas ou tratadas como fatos menores.

Diante disso, esta Moção de Repúdio se justifica como manifestação firme de reprovação à importunação sexual, ao abuso de autoridade e a toda forma de violência ou desrespeito contra a mulher, reafirmando a necessidade de apuração rigorosa dos fatos, responsabilização nos termos da lei e adoção de medidas efetivas para que episódios semelhantes não se repitam.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Janeiro de 2026

Max Russi
Deputado Estadual